



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO Nº 002/2020

Por este instrumento o **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Marcelo Lino da Silva**, inscrito no CPF 025.829.146-06, portador da CI nº M-7.812.819, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **OSC Associação Juntos por Contagem**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.12.607.580/0001-69, com sede na Rua Passos, nº 41, Bairro Santa Helena, em Contagem/MG, CEP. 32.015-030, doravante denominada **OSC**, neste ato representada por seu Presidente Maria José Caetano de Moraes, inscrito no CPF n.º 037.768.776-69, portador da CI nº MG 5.721.181 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Carlos Vitoriano de Sá, nº 812, Bairro Bela Vista, Contagem/MG, CEP 32.010-260 doravante denominada **OSC**, com respaldo na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, **RESOLVEM EXPEDIR** o presente **TERMO DE APOSTILA** que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostila tem como objeto o ajuste no plano de trabalho para a execução da parceria considerando os Decretos Municipais nº 1.510/2020, 1.526/2020, 1.527/2020 e 1.583 e suas alterações os quais dispõem sobre as medidas de enfrentamento da Situação de Emergência e Calamidade Pública causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, no Município de Contagem.

1.2. O Termo de Fomento nº 002/2020 é decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 002/2020, Processo Administrativo nº 002/2020, cujo objeto é executar do projeto “Juventude Prateada”, realizando atividades de hidroginástica, pilates e dança para a pessoa idosa a partir de 60 anos, com o objetivo de prevenir, proteger e recuperar sua saúde, mediante atividades de medidas profiláticas que proporcionem a melhoria na qualidade de vida e estimulem a participação na comunidade, nos termos da Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS AJUSTES

2.1 Ficam alterados os itens “6. METAS”, “6.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO” e “6.2. INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

constante no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Fomento n.º 002/2020, ENQUANTO DURAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM:

| Nº | META | QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS / MÊS | PRAZO |
|----|--|-----------------------------------|----------|
| 1 | Realizar o cadastramento e atendimento de 280 idosos | 280 | 12 meses |
| 2 | Realizar o atendimento individualizado de 280 idosos, ministrando aulas de dança, ginástica e pilates. | 280 | 12 meses |
| 3 | Garantir a participação de 70% dos idosos nas atividades. | 196 | 12 meses |

| 6.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | | | | | | |
|----------------------------|---|----------------------------------|------------------------------------|------------|------------|-------------|
| N.º | AÇÃO | INDICADOR | | INÍCIO | TÉRMINO | RESPONSÁVEL |
| | | UNIDADE | QTDE | | | |
| 1 | Seleção e qualificação dos profissionais para realização das atividades | Seleção e qualificação realizada | 12 profissionais | 27/4/2020 | 27/4/2021 | OSC |
| 2 | Cadastro de identificação dos idosos | Cadastros realizados | 280 | 27/4/2020 | 27/4/2021 | OSC |
| 3 | <i>Realizar aulas de dança para os idosos matriculados na oficina, em atendimentos individualizados, 05 vezes por semana, com duração de 60 min por aula e com atenção ao Decreto Nº 1.645, de 29 de maio de 2020, uso de máscara, álcool em gel e mantendo distância de segurança.</i> | Aulas de dança realizadas | 110 aulas de dança para 110 idosos | 01/05/2020 | 31/12/2021 | OSC |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

| | | | | | | |
|---|---|-------------------------------|--|------------|------------|-----|
| 4 | <i>Realizar aulas de ginástica para os idosos matriculados na oficina, em atendimentos individualizados, 05 vezes por semana, com duração de 60 min por aula e com atenção ao Decreto Nº 1.645, de 29 de maio de 2020, uso de máscara, álcool em gel e mantendo distância de segurança.</i> | Aulas de ginástica realizadas | 100 aulas de ginástica por mês para 100 idosos | 01/05/2020 | 31/12/2021 | OSC |
| 5 | <i>Realizar aulas de pilates para os idosos matriculados na oficina, em atendimentos individualizados, 05 vezes por semana, com duração de 60 min por aula e com atenção ao Decreto Nº 1.645, de 29 de maio de 2020, uso de máscara, álcool em gel e mantendo distância de segurança.</i> | Aulas de pilates realizadas | 70 aulas de pilates por mês para 70 idosos | 01/05/2020 | 31/12/2021 | OSC |

INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- 1) Relatórios de visitas periódicas;
- 2) Relatórios técnicos gerenciais da quantidade e qualidade dos serviços prestados;
- 3) Pesquisa com questionários de satisfação dos beneficiários;
- 4) Registros fotográficos
- 5) Listas de presença;
- 6) Comprovante de Atendimento via Whatsapp

MEDIDAS EXCEPCIONAIS EM RAZÃO DO CORONAVIRUS

Para execução do projeto "juventude prateada", a OSC deverá considerar as imprescindíveis disposições contidas nos Decreto Municipal nº 1.510 de 16/03/2020; Decreto Municipal nº 1.526 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 1.645 de 29/05/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocadas pelo novo coronavírus (Covid-19)

Será observado o Decreto municipal nº 1.583 de 17 de abril de 2020 que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras para todas as pessoas no âmbito do município de Contagem.

Observar toda e qualquer legislação municipal pertinentes à prevenção ao contágio e cuidados para se evitar o coronavírus (covid-19)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

2.2. Para garantir a execução do objeto, o Plano de Trabalho, anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

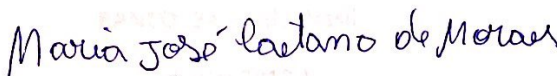
3.1. Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Parceria, não modificadas por este Termo de Aditivo.

Assina o presente instrumento o Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na presente das testemunhas abaixo, em duas (duas) vias de igual teor e forma.

Contagem, 18 de maio de 2020.


MARCELO LINO DA SILVA

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



MARIA JOSÉ CAETANO DE MORAES

MARIA JOSÉ CAETANO DE MORAES

Associação Juntos por Contagem

Presidente da Entidade

Testemunhas:


Nome: GRACIELY NATARA SILVA
MG 16724624


Nome: NEIZA MARTINS DE OLIVEIRA
MG. 2092138



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Por este instrumento o **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, neste ato representado pelo Secretário **Sr. Marcelo Lino da Silva**, inscrito no CPF 025.829.146-06, portador da CI nº M-7.812.819, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **OSC Associação Juntos por Contagem**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.12.607.580/0001-69, com sede na Rua Passos, nº 41, Bairro Santa Helena, em Contagem/MG, CEP. 32.015-030, doravante denominada **OSC**, neste ato representada por seu Presidente **Maria José Caetano de Moraes**, inscrito no CPF n.º 037.768.776-69, portador da CI nº MG 5.721.181 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Carlos Vitoriano de Sá, nº 812, Bairro Bela Vista, Contagem/MG, CEP 32.010-260 doravante denominada OSC, com respaldo na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, **RESOLVEM EXPEDIR** o presente **TERMO DE APOSTILA** que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostila tem por objeto a alteração dos dados bancários para onde serão repassados recursos para a execução do objeto da parceria. Ficam alterados os dados bancários para:

BANCO: Banco do Brasil

Agência: 2818-5

Conta-Corrente: 49.055-5

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo de apostilamento.

Contagem, 02 de junho de 2020.

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania